

artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (neste aviso designada apenas por Lei), e o que o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 28 de Janeiro (neste aviso designada apenas por Portaria), fica aberto procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para contratação de um trabalhador com a categoria/carreira de Assistente Operacional.

As candidaturas serão aceites no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez nas FAQ'S da DGAEP em 20 de Outubro de 2010 seja referido que ainda não tinha sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

1 — O procedimento concursal destina-se, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da lei, ao preenchimento do posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal da Freguesia de Fatela, com a categoria/carreira de Assistente Operacional;

2 — Caracterização do posto de trabalho:

2.1 — Arranjos de arruamentos, limpeza de arruamentos e espaços públicos, manutenção e conservação de equipamentos colocados no espaço público, proceder à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas e sarjetas, lavagem das vias públicas, remoção de lixeiras e extirpações de ervas, manutenção e conservação dos espaços verdes, formação prática em ataque inicial em incêndios florestais;

3 — Local de trabalho: Freguesia de Fatela;

4 — Remuneração: Nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório do trabalhador, numa das posições remuneratórias da carreira correspondente ao posto de trabalho a concurso, será objecto de negociação com a Freguesia de Fatela, imediatamente após o termo do procedimento concursal;

5 — Requisitos gerais de admissão definidos no artigo 8.º da lei são:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas a que propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — Requisitos específicos:

6.1 — Habilitações literárias: Escolaridade Obrigatória. Nos termos do artigo 51.º da lei, poderá candidatar-se quem não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da formação e, ou, experiência profissional necessária e suficiente para a substituição daquela habilitação;

6.2 — Possuir experiência mínima de nove meses à data de publicação deste aviso e esteja no desempenho efectivo do cargo que contenha exclusivamente as actividades específicas e caracterizadoras do posto de trabalho a preencher;

6.3 — Declaração dos serviços indicadora da avaliação de competências dos últimos nove meses, em conformidade com o requisito mencionado no 6.2.;

6.4 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o recrutamento com vista ao preenchimento do posto de trabalho e para efeitos do estabelecido no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria;

7 — Formalização das candidaturas: são apresentadas através de requerimento dirigido ao Presidente da Freguesia de Fatela, entregue pessoalmente na sede da Freguesia, sita no Largo Joaquim Ferreira Ventura, 6230-180 Fatela entre as 14h30 e as 17h00 de 2.ª a 6.ª Feira, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, até ao último dia do prazo. Do mesmo deve constar obrigatoriamente a identificação do candidato através de nome completo, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número, data e local do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, telemóvel, lugar a que se candidata e respectivo número e data da publicação no *Diário da República* onde foi publicado o aviso de abertura do concurso;

7.1 — A apresentação da candidatura deve ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia do Bilhete de Identidade, cartão de contribuinte, cartão de beneficiário da Segurança Social ou Cartão do Cidadão, certificado de habilitações, documento comprovativo da experiência profissional e currículo atualizado e devidamente documentado;

7.2 — No tocante aos requisitos referidos nas alíneas c), d), e) a que alude o artigo 8.º da lei, são dispensados documentos comprovativos na apresentação da candidatura, se no requerimento, os candidatos declararem sob compromisso de honra e em alíneas separadas a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos;

7.3 — Não serão aceites candidaturas através de correio electrónico;

7.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei;

7.5 — A não apresentação dos documentos dos requisitos de admissão ou dos exigidos neste aviso determina a exclusão do concurso;

8 — Métodos de selecção: estes serão constituídos por duas provas, sendo cada uma de carácter eliminatório, seguindo para a segunda prova candidatos que ficaram aprovados na primeira. A convocação para a prestação da prova será efectuada através de carta registada com aviso de recepção;

8.1 — A ponderação para a valoração final da Avaliação Curricular é de 60% e para a Entrevista de Avaliação de Competências é de 40%;

8.2 — Na Avaliação Curricular são considerados e valorados numa escala de 0 a 20, os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica (HA), a formação profissional (FP), a experiência profissional (EP) e a avaliação de competências (AC) seguindo os seguintes critérios:

$$AC = (HA) + (FP) + (EP) + (AC) / 4$$

8.3 — A entrevista de avaliação de competências que visa obter, através de uma relação interpessoal as informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais irá corresponder respectivamente os valores aritméticos de 20, 16, 12, 8 e 4;

9 — Em cumprimento do disposto na alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, administração pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar qualquer forma de discriminação;

10 — Júri do Concurso: Presidente, José Augusto Rocha Fians, Presidente da Freguesia de Fatela; Vogais efectivos: Agostinho Paulo Saraiva Nogueira que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e João Alexandre Caetano, respectivamente Secretário e Tesoureiro da Freguesia;

11 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

12 — As actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valorização final dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados;

12.1 — A graduação das provas consta das actas do Júri;

12.2 — Considera-se excluído o candidato com classificação inferior a 9,5 valores quer na classificação das provas, quer na final;

12.3 — Os candidatos excluídos serão notificados por carta registada com aviso de recepção, para audiência nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo;

12.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento da candidatura o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência;

12.5 — Neste procedimento, aos candidatos deficientes é aplicado o disposto no N.º 3 do artigo 3.º do diploma aqui mencionado;

13 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República* e num jornal de expansão nacional;

14 — A publicação de um resultado da lista unitária de ordenação final dos candidatos é feita através da afixação em local visível e público do edifício sede da Freguesia de Fatela;

15 — Os casos omissos serão resolvidos conforme legislação em vigor.

13 de Janeiro de 2011. — O Presidente, *José Augusto Rocha Fians*.
304219714

FREGUESIA DE LAPA

Aviso n.º 3032/2011

Procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior e 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal da Freguesia da Lapa.

Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia de 12 de Janeiro do ano em curso, se encontra aberto, pelo

período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para preenchimento de: 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, na área de acção social na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, a termo resolutivo incerto (Ref.A); 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, na área de acção educativa na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, a termo resolutivo certo (Ref. B); 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico na área de auxiliar de acção educativa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, a termo resolutivo certo (Ref. C) do Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia.

1 — Local de trabalho: área da Freguesia da Lapa;

2 — Caracterização do posto de trabalho, para além dos conteúdos funcionais legalmente previstos:

2.1 — Ref.A) (área de acção social): Organização de eventos no âmbito da Acção Social e Cultural; Coordenação e gestão da universidade sénior; Coordenação do Programa Envelhecimento Activo; Apoio administrativo; Responsável por outros projectos de âmbito social a desenvolver na Freguesia;

2.2 — Ref.B) (área de acção educativa): planificação, implementação e avaliação das actividades educativas e lúdicas; Acompanhar crianças e jovens nos períodos de tempos livres nas escolas e no espaço educativo, fomentando o desenvolvimento físico e intelectual; Proceder à despistagem de situações de necessidades educativas especiais, promovendo o encaminhamento das crianças e jovens para os serviços adequados;

2.3 — Ref.C) (área de auxiliar de acção educativa): apoia todas as actividades e acompanhamento das refeições.

3 — Validade do procedimento concursal: o procedimento é válido para o posto de trabalho indicado e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

4 — Posicionamento remuneratório: será objecto de negociação entre o trabalhador e a Junta de Freguesia, de acordo com o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

5 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

6 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

6.1 — De acordo com o disposto do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6.2 — No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do ponto anterior, na sequência de deliberação da Junta de Freguesia datada de 12 de Janeiro de 2011, de acordo com o artigo 6.º/6 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, poder-se-á proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Habilitações literárias:

7.1 — Ref.A): Licenciatura em Sociologia;

7.2 — Ref.B): Licenciatura em Ensino Especial

7.3 — Ref.C): 12.º ano ou equiparado, podendo ser admitidos candidatos detentores de formação ou experiência profissional substitutiva daquele grau habitacional.

8 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 2 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade administrativa e social da Freguesia onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

9 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio, disponível na secretaria da Junta de Freguesia e ou no *site* da www.jf.lapa.pt.

9.1 — Só é admissível a candidatura em suporte de papel;

9.2 — As candidaturas podem ser entregues, pessoalmente, na secretaria da Junta de Freguesia ou remetidas pelo correio com aviso de recepção para Junta de Freguesia da Lapa, Rua da Lapa, n.º 84, t/c dtº, 1200-703 Lisboa.

9.3 — E deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão;

c) *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado e datado, devidamente assinado pelo requerente, mencionando nomeadamente a experiência profissional relevante para o exercício de funções do lugar a concurso e acções de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas nos últimos cinco anos, com alusão à sua duração (n.º de horas), devendo apresentar comprovativos de toda a informação mencionada, sob pena de não ser considerada para efeitos de Avaliação Curricular;

d) Declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classificação obtida nos últimos três anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável.

9.4 — Nos termos do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

9.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Método de Selecção Obrigatório: Considerando o carácter urgente do procedimento, o previsível número elevado de candidaturas e a necessidade premente de repor a capacidade de resposta da Junta de Freguesia, no âmbito das atribuições que lhe estão cometidas, por grave carência de recursos humanos nas áreas a que respeita o presente recrutamento, é utilizado, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, conjugado com no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009, um único método de selecção obrigatório, a saber:

10.1 — Avaliação Curricular, com uma ponderação de 70 %, em que são considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:

i) A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes aos postos de trabalho em causa e o grau de complexidade das mesmas, isto é experiência profissional nas áreas das competências atribuídas legalmente à Junta de Freguesia;

ii) A formação profissional relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

iii) A habilitação académica;

iv) A avaliação do desempenho relativa ao último ano em que o candidato executou actividade idêntica a do posto de trabalho a ocupar.

10.2 — Na avaliação curricular é adoptada a escala de 0 a 20 valores.

11 — Método de selecção complementar: Entrevista Profissional de Selecção, com uma ponderação de 30%, destinada a avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e os aspectos comportamentais evidenciados durante a entrevista, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.1 — A Entrevista Profissional de Selecção, de carácter público, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para esse efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

12 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.jf-lapa.pt.

13 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas previstas no 3.º do artigo 30.º da mesma portaria.

14 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do mesmo artigo 30.º os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados.

15 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

16 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, na avaliação curricular não lhes sendo aplicado o método seguinte entrevista de avaliação de competências.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Junta de Freguesia é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e publico das instalações da Junta de

Freguesia e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83 A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Júri do concurso: Presidente: João Nuno Vaissier Neves Ferro; Vogais efectivos: José Marcelino de Carvalho, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Alexandra Maria Raposo Melo de Almeida Constantino; Vogais suplentes: Aura Correia Martins Carvalho Gorito e José António Sargo Vicente.

14 de Janeiro de 2011. — Pelo Presidente da Junta de Freguesia, *João Nuno Vaissier Neves Ferro*.

304227952

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA DE MIRANDELA

Aviso n.º 3033/2011

Em cumprimento do disposto no Artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, faz-se público que foi reconhecido o direito à Aposentação, após a data de 31/01/2011, ao funcionário Eduardo José Fernandes Heleno, Assistente Operacional (Motorista de Pesados).

7 de Janeiro de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. José Maria Lopes Silvano*.

304187809

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Aviso n.º 3034/2011

Contrato de trabalho em funções públicas

Faz-se público que o Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na reunião de 23 de Dezembro de 2010, de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º e do artigo 20.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 72.º, artigos 73.º, 75.º e 76.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e do Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, autorizou a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, nas funções de Varejador, Posição Remuneratória 2.ª, Nível 2, com o candidato aprovado no procedimento concursal comum para a contratação de um Assistente Operacional, nas funções de Varejador, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 25 de Junho de 2009, José Carlos da Costa Alexandre.

28 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Baptista Alves*.

304135709



PARTE J1

MUNICÍPIO DA AMADORA

Aviso n.º 3035/2011

Recrutamento de Chefe da Divisão Municipal de Veterinária

Pretende a Câmara Municipal da Amadora proceder ao provimento do cargo de Chefe da Divisão de Intervenção Social (equiparado a direcção intermédia de 2.º grau), a efectuar nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, ao qual compete o exercício de funções no âmbito da área de actuação da Divisão, constante no artigo 25.º, do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 142, de 23 de Julho de 2010.

Nos termos do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril e n.º 1, do artigo 20.º, da Lei n.º 2/2004 poderão candidatar-se funcionários licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura em Medicina Veterinária.

Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis após a publicação do presente anúncio, que é na presente data publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) e cujo aviso integral deve ser consultado. O aviso é igualmente publicitado em *Jornal de Expansão Nacional*.

As candidaturas, acompanhadas de *curriculum vitae* detalhado, certificado de habilitações e declaração comprovativa do vínculo à Função Pública, de integração em grupo pessoal Técnico Superior, bem como do período de experiência profissional em cargos inseridos em carreiras do grupo de pessoal Técnico Superior, deverão ser dirigidas à Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Apartado 60287, 2701-961 Amadora.

Contacto: Divisão de Gestão de Recursos Humanos, 2.º andar do Edifício dos Paços do Município, Telefone 214369023.

15 de Dezembro de 2010. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, *Rita Madeira* (Vereadora da Área dos Recursos Humanos).

304161734

Aviso n.º 3036/2011

Recrutamento de Chefe da Divisão de Intervenção Social

Pretende a Câmara Municipal da Amadora proceder ao provimento do cargo de Chefe da Divisão de Intervenção Social (equiparado a direcção

intermédia de 2.º grau), a efectuar nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, ao qual compete o exercício de funções no âmbito da área de actuação da Divisão, constante no n.º 6, do artigo 16.º, do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 142, de 23 de Julho de 2010.

Nos termos do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril e n.º 1, do artigo 20.º, da Lei n.º 2/2004 poderão candidatar-se funcionários licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura em Serviço Social/Política Social.

Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis após a publicação do presente anúncio, que é na presente data publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) e cujo aviso integral deve ser consultado. O aviso é igualmente publicitado em *Jornal de Expansão Nacional*.

As candidaturas, acompanhadas de *curriculum vitae* detalhado, certificado de habilitações e declaração comprovativa do vínculo à Função Pública, de integração em grupo pessoal Técnico Superior, bem como do período de experiência profissional em cargos inseridos em carreiras do grupo de pessoal Técnico Superior, deverão ser dirigidas à Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Apartado 60287, 2701-961 Amadora.

Contacto: Divisão de Gestão de Recursos Humanos, 2.º andar do Edifício dos Paços do Município, Telefone 214369023.

15 de Dezembro de 2010. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, *Rita Madeira* (Vereadora da Área dos Recursos Humanos).

304161653

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

Aviso n.º 3037/2011

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 17.01.2011, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, se encontra aberto procedimento concursal para provimento do cargo de